



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC E A EMPRESA DALCON ENGENHARIA LTDA TENDO COMO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, ELABORAÇÃO DE “AS BUILT ADEQUAÇÕES DE PROJETOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, REVISÃO DE ORÇAMENTO, QUANTIDADES E CUSTOS, ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS VERSUS MEDIÇÕES REALIZADAS”, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Tomada de Preço nº 01/2016 COMEC e seus Anexos

Aos 26 dias do mês de junho de 2017, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Sr. Omar Akel, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016. [REDACTED]-15, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14.278.473-4 Tomada de Preço 01/2016-COMEC devidamente homologado pelo Diretor Presidente do COMEC, na data de 21 de fevereiro de 2017, assina com a empresa **DALCON ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Padre Agostinho, nº 1300, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.385.110/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Engenheiro Eduardo Minuzzi Passos, inscrito no CREA sob o nº 74.669/D-PR, portador do RG/SESP nº 5.768.731-2/PR, legítima e constituído na forma dos atos constitutivos, vêm por esta e melhor forma de direito consoante os termos do **Edital de Tomada de Preço nº 01/2016-COMEC**, regida pela Lei Estadual 15.608/07 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017;

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-906 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA: - Constituiu objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2017 - COMEC, nas mesmas condições contratuais, pelo período de mais 40 (quarenta) dias, a partir do dia 27 de junho de 2017, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 06 de agosto de 2017, mediante a celebração do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas partes no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de junho de 2017.

OMAR AKEL
DIRETOR PRESIDENTE DA COMEC

SANDRO SETIM
DIRETOR TÉCNICO DA COMEC

EDUARDO MINUZZI PASSOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

10. [REDACTED] 7

TESTEMUNHA
RG:

6.239.335-0

TESTEMUNHA
RG: